

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO EMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa PORTALSUL SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.244.292/0001-94, estabelecida a Rua José Hickembick, 69, Bairro São Geraldo, na cidade de Ijuí/RS, CEP: 98.700-000, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art 3º da Lei Complementar 123/2006, que se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE, a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Ijuí, 26 de Julho de 2023.



Erasmo Carlos Taborda de Oliveira  
Contador

CPF: 652.261.350-68  
CRC/RS 092252/O-9



RAUL MARTINS  
02872605002





VALIDAR EM TODOS  
OS TERMINAIS NACIONAIS

2110592761

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES

SECRETARIA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

R

S



NOME

PAUL MARTINI DOS SANTOS

DOC. IDENTIFICAÇÃO SUBSIDIÁRIA

2110592761 - SSP/RS

CPF

028.726.050-02

DATA NASCIMENTO

03/05/1993

FILIAÇÃO

ANTÔNIO A. JUSMARI DOS SANTOS

DE

ELISA CRISTINA MARTINI

EMISSÃO

REC

CAT. HAB.

Nº REGISTRO

VALIDADE

1ª HABILITAÇÃO

06/05/2017

06/05/2025

12/05/2015

OBSERVAÇÕES

*Paulo Martini*

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

DATA EMISSÃO

10012 - RS

29/06/2020

ATENDIDO ELETRONICAMENTE

47178644313

DEPARTAMENTO REGIONAL DE TRANSPORTES

30234861040

RIO GRANDE DO SUL

DENATRAN

CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAN

*[Handwritten signatures and marks]*

RE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

43205293251

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: PORTALSUL SERVICOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



RSN2327638961

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

|   |     |      |   |                                   |
|---|-----|------|---|-----------------------------------|
| 1 | 002 |      |   | ALTERACAO                         |
|   |     | 051  | 1 | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO |
|   |     | 316  | 1 | ENQUADRAMENTO DE EPP              |
|   |     | 2247 | 1 | ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL       |
|   |     | 2003 | 1 | ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR  |

Local  
Local

11 Outubro 2023  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

☐ NÃO

\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.



\_\_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/364.782-1              | RSN2327638961                        | 02/10/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |                                |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                           | Data Assinatura |
| 001.543.160-67                                                                                                                                                                                                | LUISA CRISTINA MARTINS         | 11/10/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                |                 |
| 022.778.450-27                                                                                                                                                                                                | MATHEUS HENRIQUE GARMATZ CARRE | 11/10/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                |                 |
| 028.726.050-02                                                                                                                                                                                                | RAUL MARTINS DOS SANTOS        | 11/10/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                |                 |



# PORTALSUL SERVIÇOS LTDA

## ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO nº 06

CNPJ Nº: 06.244.292/0001-94

**LUISA CRISTINA MARTINS**, brasileira, solteira, natural de Ijuí/RS, nascida em 14/02/1979, empresária, inscrita no CPF nº 001.543.160-67, documento de identidade nº 1087890636, expedida pelo SJS/RS, residente e domiciliada a Rua Osório Pedro Ilgenfritz, nº 244, Bairro Sol Nascente, na cidade de Ijuí/RS, CEP 98.700-000.

**MATHEUS HENRIQUE GARMATZ CARRÉ**, brasileiro, solteiro, natural de Ijuí/RS, nascido em 10/05/1997, empresário, inscrito no CPF nº 022.778.450-27, documento de identidade nº 6103925019, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado a Rua 14 de Julho, nº 1145, Bairro Lulu Ilgenfritz, na cidade de Ijuí/RS, CEP 98.700-000.

**RAUL MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, natural de Ijuí/RS, nascido em 02/05/1997, empresário, inscrito no CPF nº 028.726.050-02, documento de identidade nº 4103212785, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliado a Rua Siqueira Couto, nº 1665, Apto 201, Bairro Burtet, na cidade de Ijuí/RS, CEP 98.700-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **PORTALSUL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ com o nº 06.244.292/0001-94, situada na Rua José Hickembick, nº 69, Bairro São Geraldo, CEP: 98.700-000 na cidade de Ijuí/RS, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43205293251 em 4 de Maio de 2004, e última alteração contratual de número 05 (cinco) registrada sob o nº 7420238 em 12/11/2020, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o Contrato Social, o que fazem mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA 1ª

O sócio **MATHEUS HENRIQUE GARMATZ CARRÉ**, não desejando mais participar da sociedade, retira-se da mesma, vendendo sua participação no valor de R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais), correspondendo a 25.000 (vinte cinco mil) cotas do capital social, para o sócio remanescente já supra qualificado, **RAUL MARTINS DOS SANTOS**, o sócio que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade, seja a que título for.

### CLÁUSULA 2ª

O Capital Social que era no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) é elevado para o valor de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), dividido em 400.000 (Quatrocentas mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído entre os sócios:

|                                |               |                |      |
|--------------------------------|---------------|----------------|------|
| → LUISA CRISTINA MARTINS.....  | 200.000 Cotas | R\$ 200.000,00 | 50%  |
| → RAUL MARTINS DOS SANTOS..... | 200.000 Cotas | R\$ 200.000,00 | 50%  |
| TOTALIZANDO.....               | 400.000 Cotas | R\$ 400.000,00 | 100% |



### CLÁUSULA 3º

As demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato social e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem inalteradas e em pleno vigor.

### CLÁUSULA 4º

Tendo em vista as alterações contratuais ocorridas, consolida-se o contrato social e alterações com a seguinte redação.

## CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

1º) A sociedade gira sob o nome empresarial de **PORTALSUL SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ com o nº 06.244.292/0001-94, situada na Rua José Hickembick, nº 69, Bairro São Geraldo, CEP: 98.700-000 na cidade de Ijuí/RS, com seu Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial Industrial e Serviços do Estado do Rio Grande do Sul, sob NIRE nº 43205293251 em 4 de Maio de 2004, e última alteração contratual de número 05 (cinco) registrada sob o nº 7420238 em 12/11/2020.

**Parágrafo Primeiro:** O nome fantasia da presente sociedade é de "**PORTALSUL**".

**Parágrafo Segundo:** A sociedade pode abrir, manter, transferir e extinguir filiais, em qualquer ponto do território nacional, observando as prescrições legais vigentes.

2º) A sociedade iniciou suas atividades em 04 de Maio de 2004 e o prazo de duração é indeterminado.

3º) O objeto da sociedade é de :

- 1) Limpeza de prédios, empresas, residências e condomínios;
- 2) Prestação de serviço de limpeza, varrição de ruas e praças;
- 3) Serviços em alturas de limpeza;
- 4) Atividades paisagísticas, serviços de jardinagem, capinas manuais e mecanizadas;
- 5) Exploração de serviços prestados principalmente as empresas de recepcionista, zeladoria, ascensorista, telefonia, copeira, merendeira, garçom, motorista, manobrista;
- 6) Porteiro e auxiliar de segurança privada, vigia e guardas patrimonial de entidades públicas e privadas;
- 7) Recolhimento e destinação final de resíduos sólidos e domésticos, comerciais e industriais em aterros sanitários;
- 8) Consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;
- 9) Locação de equipamentos;
- 10) Serviços de coleta e entrega de documentos e materiais via rodoviárias;
- 11) Desratização, dedetização e limpeza de caixa d'água;
- 12) Serviços de pintura em edificações;
- 13) Comércio atacadista de produtos de limpeza;
- 14) Transporte escolar;
- 15) Transporte rodoviário coletivo de passageiros sob regime de fretamento municipal;
- 16) Ensino de arte e cultura, esporte, dança, artes cênicas, música;
- 17) Comércio varejista de artigos de uso doméstico;



4º) O Capital Social é de R\$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), distribuído em 400.000 (quatrocentas mil) cotas, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado em moeda corrente nacional, ficando assim distribuído entre os sócios:

|                                |               |     |            |      |
|--------------------------------|---------------|-----|------------|------|
| → LUISA CRISTINA MARTINS.....  | 200.000 Cotas | R\$ | 200.000,00 | 50%  |
| → RAUL MARTINS DOS SANTOS..... | 200.000 Cotas | R\$ | 200.000,00 | 50%  |
| TOTALIZANDO.....               | 400.000 Cotas | R\$ | 400.000,00 | 100% |

5º) As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o expresse consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** No caso de venda das cotas para outro, poderá exceder ao valor nominal corrigido, mais a soma das Reservas do Patrimônio Líquido da empresa, na proporção da participação das mesmas no total do Capital Social.

6º) A participação dos sócios nos lucros e nas perdas é proporcional ao valor de suas cotas do capital social.

7º) A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8º) A administração da sociedade caberá ao sócios **LUISA CRISTINA MARTINS e RAUL MARTINS DOS SANTOS**, com os poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais em conjunto ou separadamente, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumirem obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como onerarem ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a autorização dos outros sócios.

9º) Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

10º) Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

11º) Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios tomarão as contas, deliberarão sobre o balanço patrimonial e os demonstrativos de resultado econômico, designarão administrador quando for o caso e resolverão sobre os assuntos constantes da ordem do dia.



12º) O presente contrato poderá ser modificado ou alterado a qualquer tempo, inclusive no tocante a administração, se assim decidirem de comum acordo ambos os sócios.

13º) A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

14º) Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

15º) Os sócios podem ser representados por procurador, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificações dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a alteração contratual.

16º) Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único:** Caso um dos sócios queira retirar-se da presente sociedade, deverá cientificar os demais sócios por escrito e com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias. Os sócios não poderão vender suas cotas de capital a terceiros, sem que haja antes dado o direito e preferência aos outros sócios mediante carta proposta com validade para 30 (trinta) dias.

17º) A sociedade poderá ser extinta a qualquer momento, desde que haja a concordância de todos os sócios, sendo o valor de seus haveres apurados e liquidado com base no ativo e passivo da situação patrimonial da sociedade, à data da extinção, verificado em balanço especialmente levantado para esta finalidade.

**Parágrafo único:** O patrimônio líquido será dividido proporcionalmente entre os sócios de acordo com a participação de cada um no capital social.

18º) Fica eleito o foro da comarca de Ijuí/RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento.

19º) Revogam-se todas as disposições contidas no contrato social primitivo, valendo para a sociedade e para terceiros, o que neste instrumento ficou deliberado por todos os sócios, que através de suas assinaturas, ratificam e dão como consolidadas suas cláusulas.

Ijuí/RS, 29 de Setembro de 2023.

\_\_\_\_\_  
LUISA CRISTINA MARTINS

\_\_\_\_\_  
RAUL MARTINS DOS SANTOS

\_\_\_\_\_  
MATHEUS HENRIQUE GARMATZ CARRÉ





# JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

| Identificação do Processo |                                      |            |
|---------------------------|--------------------------------------|------------|
| Número do Protocolo       | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
| 23/364.782-1              | RSN2327638961                        | 02/10/2023 |

| Identificação do(s) Assinante(s)                                                                                                                                                                              |                                |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                           | Data Assinatura |
| 001.543.160-67                                                                                                                                                                                                | LUISA CRISTINA MARTINS         | 11/10/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                |                 |
| 022.778.450-27                                                                                                                                                                                                | MATHEUS HENRIQUE GARMATZ CARRE | 11/10/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                |                 |
| 028.726.050-02                                                                                                                                                                                                | RAUL MARTINS DOS SANTOS        | 11/10/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                |                 |

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9278932 em 16/10/2023 da Empresa PORTALSUL SERVICOS LTDA, CNPJ 06244292000184 e protocolo 233647821 - 02/10/2023. Autenticação: 2C7A1D0721FFEB07BCF3E74195A6518E37154DE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://lucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/364.782-1 e o código de segurança m1e0. Esta cópia foi



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado do Rio Grande do Sul  
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo  
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PORTALSUL SERVICOS LTDA, de CNPJ 06.244.292/0001-94 e protocolado sob o número 23/364.782-1 em 02/10/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9278932, em 16/10/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fabiane Stefani Fetter.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                  |                                |                 |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                           | Nome                           | Data Assinatura |
| 001.543.160-67                                                                                                                                                                                                | LUISA CRISTINA MARTINS         | 11/10/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                |                 |
| 022.778.450-27                                                                                                                                                                                                | MATHEUS HENRIQUE GARMATZ CARRE | 11/10/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                |                 |
| 028.726.050-02                                                                                                                                                                                                | RAUL MARTINS DOS SANTOS        | 11/10/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                |                 |

### Documento Principal

| Assinante(s)                                                                                                                                                                                                      |                                |                 |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------------|
| CPF                                                                                                                                                                                                               | Nome                           | Data Assinatura |
| 001.543.160-67                                                                                                                                                                                                    | LUISA CRISTINA MARTINS         | 11/10/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                |                 |
| 022.778.450-27                                                                                                                                                                                                    | MATHEUS HENRIQUE GARMATZ CARRE | 11/10/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                |                 |
| 028.726.050-02                                                                                                                                                                                                    | RAUL MARTINS DOS SANTOS        | 11/10/2023      |
| Assinado utilizando assinaturas avançadas   |                                |                 |

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 29/09/2023



Documento assinado eletronicamente por Fabiane Stefani Fetter, Servidor(a) Público(a), em 16/10/2023, às 21:27.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validarDocumento.jsf) informando o número do protocolo 23/364.782-1.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO  
RIO GRANDE DO SUL  
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

| Identificação do(s) Assinante(s) |                   |
|----------------------------------|-------------------|
| CPF                              | Nome              |
| 054.744.500-87                   | JOSE TADEU JACOBY |

Porto Alegre, segunda-feira, 16 de outubro de 2023

